

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE

ATOS DE PESSOAL

CONVERTE EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA LICENÇA PRÊMIO VENCIDA



CONVERTE EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA LICENÇA PRÊMIO VENCIDA



PORTARIA N° 00126/2026

**“CONVERTE EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA
LICENÇA PRÊMIO VENCIDA.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n° 03/1995 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá e,

CONSIDERANDO que a funcionária **ELIA MOURA CHAGAS**, matrícula **6416**, possui licença prêmio vencida e não gozada, referente ao quinquênio ABRIL/2021 à ABRIL/2026;

CONSIDERANDO que a referida funcionária requereu a conversão da mencionada licença em indenização pecuniária para recebimento ainda no exercício financeiro de 2026;

CONSIDERANDO que o requerimento ora referido atende aos requisitos do art. 109, da Lei Municipal n.º 03/1995;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária para atendimento ao requerimento supramencionado;

CONSIDERANDO a incidência da espécie de concessão na legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, convertida em indenização pecuniária, a funcionária **ELIA MOURA CHAGAS**, matrícula **6416**, PROFESSOR 1ª A 4ª NIV V REFG

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ–BA, 26 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



PORTARIA N° 00127/2026

**“CONVERTE EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA
LICENÇA PRÊMIO VENCIDA.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n° 03/1995 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá e,

CONSIDERANDO que a funcionária **PATRICIA DE JESUS PEREIRA**, matrícula **6327**, possui licença prêmio vencida e não gozada, referente ao quinquênio ABRIL/2021 à ABRIL/2026;

CONSIDERANDO que a referida funcionária requereu a conversão da mencionada licença em indenização pecuniária para recebimento ainda no exercício financeiro de 2026;

CONSIDERANDO que o requerimento ora referido atende aos requisitos do art. 109, da Lei Municipal n.º 03/1995;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária para atendimento ao requerimento supramencionado;

CONSIDERANDO a incidência da espécie de concessão na legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, convertida em indenização pecuniária, a funcionária **PATRICIA DE JESUS PEREIRA**, matrícula **6327**, PROFESSOR PRE NIV V REF G

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ–BA, 26 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



PORTARIA N° 00128/2026

**“CONVERTE EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA
LICENÇA PRÊMIO VENCIDA.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n° 03/1995 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá e,

CONSIDERANDO que a funcionária **GENICELIA DA SILVA FREIRE RIOS**, matrícula **6435**, possui licença prêmio vencida e não gozada, referente ao quinquênio ABRIL/2021 à ABRIL/2026;

CONSIDERANDO que a referida funcionária requereu a conversão da mencionada licença em indenização pecuniária para recebimento ainda no exercício financeiro de 2026;

CONSIDERANDO que o requerimento ora referido atende aos requisitos do art. 109, da Lei Municipal n.º 03/1995;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária para atendimento ao requerimento supramencionado;

CONSIDERANDO a incidência da espécie de concessão na legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, convertida em indenização pecuniária, a funcionária **GENICELIA DA SILVA FREIRE RIOS**, matrícula **6435**, PROFESSOR 1ª A 4ª NIV V REF G

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ–BA, 26 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br